



Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 257

Lei nº 253

Artigo 12.- Fica o Poder Executivo autorizado adquirir do Sr. Luiz Rinko, os terrenos necessarios a abertura das Ruas Conselheiro Jesuino Marcondes, C'el Otoni Ferreira Maciel (prolongamento) e travessa ainda sem denominação entre a Praça situada em frente do Cemiterio e propriedade do Sr. José Biel Back, pela importancia de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 22.- Revogam-se as disposições em contrario.

000710-8

Edificio da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Fevereiro de 1.954.

Alfredo Bertoldo Klass
Alfredo Bertoldo Klass.
Prefeito Municipal

A ordem do dia
Em 16-2-954
Paul Stadler
Presidente

Aprovado em 1ª discussão

Em 17-2-954

Arthur Barão
Euwal Stoll

Adão Exelunovich

Alfredo Bertoldo Klass

Ricardo Borges Lirias

Adalberto Bachion

Alfredo Bertoldo Klass

Aprovado em 2ª discussão

Em 18-2-954

Arthur Barão

Euwal Stoll

Adão Exelunovich

Alfredo Bertoldo Klass

Ricardo Borges Lirias

Adalberto Bachion

Claudio Beggachi

amstela

Prefeitura Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura de I-1 nº 252



Approvado em 3.ª discussão

em 19-3-74

Arthur Barros

Quival Stille

Adal. Czelusniak

Claudio Beggachi

Ricardo Borges Lima

Meiryslan Jurginski

Adal. Czelusniak

Claudio Beggachi